

**UNIQU URBANISMO S/A – Demonstrações Consolidadas**

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	31 dez 24	31 dez 23	31 dez 24	31 dez 23
Receita bruta	-	-	465	-
Deduções da receita	-	-	(17)	-
<b>Receita operacional líquida</b>	-	-	448	-
Custo dos produtos e serviços vendidos	(412)	(24)	(1.356)	(1.394)
<b>Lucro/prejuízo bruto</b>	<b>(412)</b>	<b>(24)</b>	<b>(908)</b>	<b>(1.394)</b>
<b>Despesas operacionais</b>				
Comerciais	(44)	(96)	(704)	(636)
Gerais e administrativas	(1.559)	(767)	(2.743)	(1.378)
Depreciação e amortização	(7)	(2)	(20)	(3)
Equivalência patrimonial	(2.556)	(2.472)	-	-
Outras despesas operacionais, líquidas	146	-	(36)	-
	<b>(4.020)</b>	<b>(3.336)</b>	<b>(3.503)</b>	<b>(2.017)</b>
<b>Prejuízo antes do Resultado Financeiro</b>	<b>(4.432)</b>	<b>(3.360)</b>	<b>(4.411)</b>	<b>(3.410)</b>
Receitas financeiras	2	-	5	50
Despesas financeiras	(6)	(6)	(19)	(7)
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(4)</b>	<b>(6)</b>	<b>(14)</b>	<b>43</b>
<b>Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social</b>	<b>(4.436)</b>	<b>(3.366)</b>	<b>(4.425)</b>	<b>(3.367)</b>
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(1)	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-	(11)	-
<b>Prejuízo líquido do exercício</b>	<b>(4.436)</b>	<b>(3.366)</b>	<b>(4.437)</b>	<b>(3.367)</b>
<b>Resultado atribuível aos:</b>				
Acionistas controladores			(4.436)	(3.366)
Acionistas não controladores			(1)	(1)
Prejuízo líquido do exercício			<b>(4.437)</b>	<b>(3.367)</b>

NÍVIA ZACARIAS DE OLIVEIRA  
Contadora  
CRC-RJ 106149/O-9

OSANA KLINGELHOEFER DE ARAUJO ALMEIDA  
CEO  
CPF 100.300.467-93

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 09/07/2025

## Dados do Documento

Tipo de Documento	Controladoria - Documentos Gerais
Referência Contrato	Uniqo_Demonstrações financeiras_Dez24
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	30/06/2025
Validade	30/06/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	6E44D884BC1DE8EFF0E72F4E6EFF97E1363A5349D85E9ECF27661ECB857E7A97

## Assinaturas / Aprovações

<b>Papel (parte)</b>	Representantes		
<b>Relacionamento</b>	073.531.247-84 - NIVIA ZACARIAS DE OLIVEIRA		
<b>Representante</b>			<b>CPF</b>
<b>NIVIA ZACARIAS DE OLIVEIRA</b>			073.531.247-84
<b>Ação:</b>	Assinado em 30/06/2025 06:54:34 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b>	201.76.168.18
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36 Edg/138.0.0.0		
<b>Localização</b>	Latitude: -22.90299869361041/ Longitude: -43.17842665379822		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal		

<b>Papel (parte)</b>	Diretor		
<b>Relacionamento</b>	100.300.467-93 - OSANÁ KLINGELHOEFER DE ARAÚJO ALMEIDA		
<b>Representante</b>			<b>CPF</b>
<b>OSANÁ KLINGELHOEFER DE ARAÚJO ALMEIDA</b>			100.300.467-93
<b>Ação:</b>	Assinado em 04/07/2025 01:36:01 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b>	201.76.168.18
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/138.0.0.0 Safari/537.36		
<b>Localização</b>	Latitude: -22.902898666828364/ Longitude: -43.17811812525502		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **IGWXQ-EUNQD-NFPZG-TVQXM**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.